

Despacho

Ajuste Direto

AD-Nº1-19

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos a entidade adjudicante não está obrigada a elaborar relatório preliminar e final.

Ir-se-á adjudicar à entidade à Sociedade Nuno Pinto Coelho Faria E Associados, Sociedade de Advogados, SP RL. dando – se continuidade aos trâmites do processo de ajuste directo.

Amadora, 22 de março de 2019.

Presidente do Conselho de Gerência

Diretor Geral

(Dr.ª Carla Tavares)

(Eng. Adelino Serras)